



3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0054/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MAP CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Independência nº 1244, Centro, CEP 89820-000, na cidade de Xanxerê, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 12.361.035/0001-35, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Moacir Antônio Panisson**, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 501.679.799-49 e portador (a) da cédula de identidade nº 1.590.061, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada em pelo **Processo Licitatório nº 091/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 022/2020**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Contratação de empresa para ampliação e reforma do CEIM Emília Varnier, localizado na Rua Rio Grande, Bairro Bela Vista, incluindo materiais e mão de obra, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, com recursos oriundos da emenda individual nº 1133, subação nº 1016604.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo de valor tem sua fundamentação legal no inciso I, "b" do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Considerando a necessidade de reprogramação de projeto em virtude de sua alteração, conforme solicitação de responsável técnico em anexo e a reprogramação de projeto.

CLAUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR

Adita-se o valor de **R\$ 19.779,62 (dezenove mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e dois centavos)**, correspondente a 10,51% do valor inicial atualizado do contrato.

O valor contratual passa a totalizar **R\$ 234.727,76 (duzentos e trinta e quatro mil, setecentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A vigência contratual será de 15 de abril de 2021 a 30 de maio de 2021.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.

Xaxim/SC, 14 de abril de 2021



PREFEITURA DE
XAXIM

3º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0054/2020

MUNICÍPIO DE XAXIM
CONTRATANTE

**MAP CONSTRUTORA E
INCORPORADORA EIRELI**
CONTRATADA

WILLIAN BATISTA CASAL
OAB/SC-54029 - A
Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI
019.697.439-99
Testemunha

FABRICIA ANTUNES PAZ
032.949.419-86
Testemunha